



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº. 4466/2017

Súmula: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal Agrícola, Crédito Adicional Especial no valor de R\$250.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1714 de 06 de abril de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquentamil reais), para inclusão na LOA, da seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor RS
12 - Secretaria Municipal Agrícola	
12001 - Divisão Agrícola, Pecuária e Veterinária	
20.606.0022.1363-Convênio 832818/2016 Aquisição de Retroescavadeira Agricultura Familiar	
461 - 4490520000 - 00812 - Equipamentos E Material Permanente	243.750,00
462 - 4490520000 - 00000 - Equipamentos E Material Permanente	6.250,00
Total da Abertura	250.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, II, da Lei 4.320/64, Excesso de Arrecadação na seguinte Fonte de Recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

Red/ n°Conta/Descrição	Valor R\$
236 - 2.4.71.99.99.32.00 - 00812 - Convênio 832818/2016 Aquisição Retroescavadeira Agricultura Familiar	243.750,00
Total do Excesso de Arrecadação	243.750,00

Art. 3º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, também será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, III, da Lei 4.320/64, cancelamento de dotações na seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
12 - Secretaria Municipal Agrícola	
12001 - Divisão Agrícola, Pecuária e Veterinária	
20.606.0022.2060 - Programa Fomento Agropecuário	
365 - 3390300000 - 00000 - Material De Consumo	6.250,00
Total do Cancelamento	6.250,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2017.


BRAZ RIZZI
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Manhã
Nº	124
Página	B3
Data	07/04/2017
Visto	JF